

Em, 21/04/2025
[Assinatura]
Servidor



Recebido em: 10/04/2025
Protocolo nº: 266/2025
[Assinatura] JF:48
Servidor

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 018/2025.

Fortim/CE 10 de abril de 2025

Ementa:

Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Programa Auxílio Gás, Água Potável e Fraldas Infantis ou Geriátricas Municipal, destinado ao apoio emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade social, com recursos oriundos da dotação de benefícios eventuais prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Fortim-Ceará,

Nos termos regimentais vigentes, a **vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Que seja encaminhada ao Poder Executivo a criação do **Programa Auxílio Municipal**, com o objetivo de fornecer apoio financeiro mensal, bimestral ou trimestral a famílias em situação de extrema vulnerabilidade, visando garantir o acesso a itens básicos de sobrevivência, como:

- Gás de cozinha;
- Água potável;
- Fraldas infantis ou geriátricas.

Diante do exposto, esperamos contar com a sensibilidade dos Poderes Legislativo e Executivo para instituir esse programa com prioridade, considerando sua viabilidade orçamentária e alto impacto social.

[Assinatura]
Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora - Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 05/05/2025

[Assinatura]
Presidente



JUSTIFICATIVA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025** prevê para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania um orçamento total de **R\$ 4.424.390,30** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos), distribuído entre ações administrativas e benefícios eventuais.

Embora o volume orçamentário seja expressivo, a maior parte das ações executadas pela pasta seja oriunda de programas financiados com recursos dos governos Federal e Estadual, como o **Programa Bolsa Família** e os serviços da **Proteção Social Especial**. Isso demonstra que o município atua, na maioria das vezes, como executor de políticas públicas de âmbito superior, com limitada capacidade de inovação ou adaptação às particularidades locais.

Nesse contexto, a criação de programas exclusivamente municipais, como o **Auxílio Municipal**, torna-se essencial para suprir lacunas não atendidas pelos programas federais. Trata-se de uma medida concreta para:

- Fortalecer a autonomia da política de assistência social do município;
- Oferecer respostas mais ágeis e direcionadas às demandas específicas das famílias fortinenses;
- Garantir acesso a itens básicos que impactam diretamente na qualidade de vida.

Com base na dotação de **R\$ 104.750,00** para Benefícios Eventuais, já prevista na LOA, é perfeitamente viável implementar esse apoio, adotando critérios técnicos e sociais definidos pela equipe do **SUAS local**.

Benefícios do Programa:

1. **Gás de cozinha:** Considerando o custo médio de **R\$ 120,00** por botijão, seria possível atender aproximadamente **800 famílias ao longo do ano**, priorizando aquelas em maior vulnerabilidade;



2. **Água potável:** Garantia de acesso a água de qualidade, prevenindo doenças e melhorando as condições de higiene;
3. **Fraldas infantis/geriátricas:** Auxílio fundamental para famílias com crianças pequenas ou idosos com necessidades especiais.

Público-Alvo Prioritário:

- Mulheres chefes de família;
- Idosos;
- Pessoas com deficiência;
- Desempregados de longa duração.

Fundamentação Legal:

O programa está alinhado com os **princípios constitucionais** da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III, CF/88), da justiça social (Art. 3º, I, CF/88) e da erradicação da pobreza (Art. 3º, III, CF/88). Além disso, reforça o papel do município como agente promotor de políticas públicas locais eficazes.

Conclusão:

Diante da **viabilidade orçamentária**, da **demanda social evidente** e do **impacto positivo esperado**, solicitamos a **criação imediata do Programa Auxílio Municipal**, assegurando que Fortim avance na proteção social de suas famílias mais vulneráveis.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora – Câmara Municipal de Fortim